



ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 309/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico.

Do Objeto: O PRESENTE MATERIAL DE CONSUME TEM POR OBJETO À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSETICIDAS PARA SEREM USADOS NO EQUIPAMENTO DO FUMACE, NO COMBATE A EPIDEMIA DENGUE NO MUNICIPAL CAUSADA PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI ATRAVÉS VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

II - DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1) Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no valor R\$ 21.614(vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais), atendendo a todas as exigências do Projeto básico, de apresentação de Proposta e de habilitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

Contratada: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA - CNPJ:
21.578.205/0001-29.

Valor Total da Contratação: R\$ \$ 21.614(vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais).
Diante dos dados expostos, a Secretária Municipal de Saúde, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico e **AUTORIZA** a contratação.



DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Da Publicação:

A publicidade da contratação se dará na forma prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Alfenas, 18 de dezembro de 2024

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE